



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2908

Lidianópolis, Segunda-Feira, 21 de Março de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

** Elotech **
21/03/2022
Pág. 1/1

Exercício: 2022

Decreto nº 4396/2022 de 21/03/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1155/2021 de 07/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 6.500,00 (seis mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

01.000.00.000.0000.0.000.	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001.00.000.0000.0.000.	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001.2.001.	ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
7 - 3.3.90.40.00.00	01001 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	6.500,00
Total Suplementação:		6.500,00

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

01.000.00.000.0000.0.000.	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001.00.000.0000.0.000.	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001.2.001.	ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
10 - 4.4.90.51.00.00	01001 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.500,00
Total Redução:		6.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS ,
Paraná, em 21 de março de 2022.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2908

Lidianópolis, Segunda-Feira, 21 de Março de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

** Elotech **
21/03/2022
Pág. 1/1

Exercício: 2022

Decreto nº 4397/2022 de 21/03/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1155/2021 de 07/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 15.073,00 (quinze mil e setenta e três reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001.10.301.0012.2.026.	SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO - ATENÇÃO BÁSICA	
751 - 3.3.90.93.00.00	494 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.073,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.004.08.244.0008.2.078.	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL	
307 - 3.3.90.30.00.00	31934 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	Total Suplementação:	15.073,00

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001.10.301.0012.2.026.	SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO - ATENÇÃO BÁSICA	
191 - 3.3.90.39.00.00	494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.073,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.004.08.244.0008.2.078.	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL	
301 - 3.1.90.11.00.00	31934 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
	Total Redução:	15.073,00



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2908

Lidianópolis, Segunda-Feira, 21 de Março de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

Exercício: 2022

** Elotech **
21/03/2022
Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, em 21 de março de 2022.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2908

Lidianópolis, Segunda-Feira, 21 de Março de 2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
Estado do Paraná

VIII - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 025/2020, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E A EMPRESA C. A. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **ADAUTO APARECIDO MANDU**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7 e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II – Sebastião Coelho do Carmo – Quadra 4 – lote 1, Lidianópolis-PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** a empresa **C. A. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Av. São Paulo, nº 40 – centro – Ivaiporã – PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.293.865/0001-19, neste ato representada por seu representante legal, senhor **SIDNEY BOTELHO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 10.619.393-0, inscrito no CPF/MF, sob nº 327.178.739-53, residente e domiciliado na cidade de Ivaiporã - PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 025/2020, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2020**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1. Constitui objeto do presente instrumento, **REAJUSTAR**, conforme art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93 e demais legislação vigente, e Cláusula Oitava, parágrafo 3º do Edital da Tomada de Preços nº 001/2020, o valor GLOBAL do Contrato de Prestação de Serviços nº 25/2020, através da seguinte redação:

I – “O Contrato sofrerá reajuste no valor de R\$ 33.930,52 (trinta três mil, novecentos trinta reais e cinquenta dois centavos)”.

II – Em decorrência do reajuste de R\$ 33.930,52 (trinta três mil, novecentos trinta reais e cinquenta dois centavos), o contrato que atualmente era de R\$ 351.626,25 (trezentos cinquenta um mil, seiscentos vinte seis reais e vinte cinco centavos), passa a ser de R\$ 385.556,77 (trezentos oitenta cinco mil, quinhentos cinquenta seis reais e setenta sete centavos)”.

CLÁUSULA TSEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **VIII TERMO ADITIVO**.

2.2 - E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos vinte um dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (21/03/2022).

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal

C. A. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Sidney Botelho – Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. Regiane Correia
Matricula: 200695

2. Dhiego Francisco R. Torres
Matricula: 200735



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2908

Lidianópolis, Segunda-Feira, 21 de Março de 2022

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS Estado do Paraná

I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 23/2021, REFERÊNCIA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E A EMPRESA BOEING & ROCHA LTDA - EPP.

A **CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Presidente, **ODAIR JOSÉ BOVO**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 6.173.652-2 e inscrito no CPF/MF 883.257.769-00, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 149, centro, Lidianópolis-PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** a empresa **BOEING & ROCHA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua XV de Novembro, 1284, Centro, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.406.668/0001-57, neste ato representada por seu representante legal, senhor Paulo Rocha, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 1.165.993-4, inscrito no CPF/MF, sob nº 189.216.989-49, residente e domiciliado à Rua XV de Novembro, 1284, centro - na cidade de Palmital/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 23/2021, REFERÊNCIA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2021**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº. 023/2021 e, conseqüentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº. 023/2021 até o dia 16 de março de 2023”.

II - “Em decorrência da prorrogação contratual, fica aditado o valor global contratado que era de R\$ 11.199,96 (onze mil, cento noventa e nove reais e noventa e seis centavos)”, passa a ser de R\$ 12.380,43 (doze mil trezentos oitenta reais e quarenta e três centavos)”.

III – O valor mensal que era de R\$ 933,33 (novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), passa a ser de R\$ 1.031,70 (um mil, trinta e um reais e setenta e sete centavos)”.

IV – O Contrato de Prestação de Serviços nº 023/2021, foi reajustado conforme o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com o IPCA acumulado de 10,54%.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (16/03/2022).

Odair José Bovo

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

BOEING & ROCHA LTDA-EPP

Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Matrícula: _____

2. _____
Matrícula: _____